



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 019/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2026

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

OBJETO: Credenciamento de livreiro, distribuidoras e editoras para participação da 18ª Edição da Feira do Livro de Bom Princípio.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15 de abril a 30 de abril de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Chamamento Público, para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos (livreiros, distribuidoras e editoras), para exporem e comercializarem materiais literários junto à 18ª Feira do Livro do Município de Bom Princípio, mediante envio de inscrição, e demais documentos previstos neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente chamamento público tem como objeto a inscrição de pessoas jurídicas, como livreiros, distribuidoras, editoras, interessadas em participar da 18ª Feira do Livro de Bom Princípio, que ocorrerá de 13 a 15 de maio de 2026, de acordo com os termos deste edital.

1.2. Período de inscrição: de **15 de abril a 30 de abril de 2026**.

1.3. Serão selecionados até 6 (seis) livreiros para a comercialização de livros na 18ª Feira do Livro de Bom Princípio, sendo:

a) Até 3 (três) livreiros localizados no Município de Bom Princípio, para comercialização de livros novos;

b) Até 2 (dois) livreiros em geral, para comercialização de livros novos;

c) 1 (um) livreiro, para comercialização de livros usados (sebos);

1.3.1. Caso não sejam preenchidos as vaga de acordo com o estabelecido acima, serão oportunizados as vagas para os demais interessados.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4. O livreiro participante terá direito a ocupar um estande com espaço de 4,0 x 3,0 metros, sendo de sua responsabilidade dispor de mobiliário, estantes, para a exposição dos livros comercializados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, como livreiros, distribuidores ou editoras, que atendam aos requisitos elencados na cláusula terceira deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS:

3.1. Para concorrer a participação na 18ª Feira do Livro de Bom Princípio, o comerciante livreiro deverá preencher o formulário de inscrição – Anexo I, e enviar através do e-mail bomprincípio.sme.cd@gmail.com, dentro do período de inscrição de 15 de abril a 30 de abril de 2026.

3.2. Conjuntamente com o formulário de inscrição, o livreiro deverá enviar os seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.
- f)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

h) Comprovantes de participação de Feira do Livro no Município de Bom Princípio, se houver, através de Atestado de Capacidade Técnica, Contrato, Termo de Participação ou outros documentos equivalentes;

i) Comprovantes de participação de Feira do Livro de outros Município, se houver, através de Atestado de Capacidade Técnica, Contrato, Termo de Participação ou outros documentos equivalentes;

3.2.1. Os documentos das alíneas “a” a “g” são obrigatórios e a sua não apresentação acarretará na sua inabilitação;

3.2.2. Os documentos das alíneas “h” e “i” são facultativos, contudo, podem influenciar nos critérios de seleção, conforme cláusula 4.2.

3.3. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada e apresentará ata contendo a lista dos livreiros selecionados até a data de 5 de maio de 2026, no site www.bomprincípio.rs.gov.br.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADOS:

4.1. A seleção dos interessados será realizada de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1. Análise dos documentos enviados;

4.1.2. Análise de mérito;

4.2. Os critérios para avaliação de mérito são os seguintes:

4.2.1. Empresa cadastrada no município de Bom Princípio;

4.2.2. Ter participado de outras edições da Feira do Livro de Bom Princípio;

4.2.3. Ter participado de edições de Feira do Livro de outros Municípios;

4.3. A Comissão de Seleção classificará os participantes, de acordo com o número de participação em feiras do livro, conforme quantidade de comprovantes de participação apresentados.

4.4. Em caso de empate entre os participantes, após verificado os critérios de seleção, será selecionado o livreiro, distribuidor ou editor, por ordem de envio da documentação.

5. DO ESPAÇO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. Cada estande disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Bom Princípio ocupa a medida de 4,0 x 3,0 metros, sendo de sua responsabilidade dispor de mobiliário, estantes, para a exposição dos livros comercializados.

5.2. A localização de cada livreiro em suas respectivas bancas será determinada por sorteio em reunião a ser combinada com os selecionados e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

5.3. O livreiro poderá montar sua estrutura no dia 12 de maio de 2026 e desmontar após o término do evento.

6. DO PAGAMENTO EM FORMA DE CONTRAPARTIDA

6.1. Os credenciados selecionados deverão realizar o pagamento da cessão de espaço na forma de contrapartida, com o valor de 15% de desconto aplicados sobre o valor de capa, sendo:

a) Para os livreiros comerciantes de livros novos, a contrapartida será o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) Para o livreiro comerciante de livros usados, a contrapartida será o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

6.2. Os livros serão escolhidos por membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e integrarão o acervo da Biblioteca Pública Municipal Érico Veríssimo.

7. DAS DISPOSIÇÃO GERAIS

7.1. A inscrição por parte do participante requer a aceitação das cláusulas deste Edital.

7.2. Em caso de alteração de data da 18ª Feira do Livro de Bom Princípio, o participante tem até dois dias úteis após o conhecimento das novas informações para comunicar a desistência da sua participação. A Comissão de Seleção tem até dois dias úteis para chamar o primeiro suplente e os demais, conforme a sequência das classificações.

7.3. Os selecionados autorizam a Prefeitura Municipal de Bom Princípio a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, digital, Internet e outros veículos de



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comunicação, bem como outros materiais de divulgação, sem ônus para o município de Bom Princípio.

7.4. Os participantes selecionados que descumprirem de forma imotivada as suas obrigações serão impedidos de participar das próximas edições das Feiras do livro organizadas pelo governo municipal, por pelo menos, duas próximas edições.

7.5. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados pelos telefones (51) 3634-8100, (51) 99633 1749 ou através do e-mail bomprincipio.sme.cd@gmail.com.

7.6. Os participantes são responsáveis pelas informações e declarações constantes na inscrição, bem como pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados, ficando o Município de Esteio eximido da responsabilidade civil e penal decorrente da execução da apresentação.

7.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos desta licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. DOS ANEXOS:

8.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte para todos os efeitos legais:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição.

Bom Princípio, 14 de abril de 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

SELEÇÃO DE LIVREIROS, DISTRIBUIDORAS E EDITORAS PARA PARTICIPAÇÃO DA 18ª
EDIÇÃO DA FEIRA DO LIVRO DE BOM PRINCÍPIO

1. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual/Municipal:

Endereço Completo:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone: ()

E-mail:

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

CPF:

RG:

Cargo/Função:

Telefone: ()

E-mail:

3. INFORMAÇÕES SOBRE A LIVRARIA

Categoria:

Livraria comercializadora de livros novos, localizada em Bom Princípio;

Livraria comercializadora de livros novos;

Livraria comercializadora de livros usados (sebos).

Tempo de atuação no mercado:

Breve descrição das atividades:

Segmento(s) atendido(s):

Literatura geral

Infantil/Juvenil

Acadêmico

Religioso



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Técnico/Profissional
 Outros:

4. PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Descrever os principais tipos de livros e/ou produtos que serão expostos/comercializados:

5. DECLARAÇÕES

Declaro, para os devidos fins:

- Que todas as informações prestadas são verdadeiras;
 Que conheço e concordo com as regras do edital;
 Que me responsabilizo pelo cumprimento das normas do evento;
 Que a empresa não se encontra impedida de contratar com o Poder Público.

6. DOCUMENTOS ANEXADOS

- Cópia do CNPJ
 Contrato Social ou documento equivalente
 Certidões negativas (se exigidas)
 Outros:

7. LOCAL E DATA

Local:

Data: ____ / ____ / _____

8. ASSINATURA

Assinatura do Representante Legal